



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970.

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 039/2012

16/07/2012

SÚMULA: Declara imóvel de Utilidade Pública, para fins de ações de instalação de indústria com vistas ao incremento na geração de emprego e renda do município.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas competências que lhe confere os Artigos 64 e 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal aprovada em 24/11/2004, resolve,

DECRETAR:

Art. 1º Declarar de Utilidade Pública para fins de instalação de indústria no município com o objetivo de incrementar o oferecimento de empregos e a geração de renda no município, o imóvel a seguir descrito:

Imóvel RURAL com área de **22.792,29 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e dois metros e vinte e nove centímetros quadrados)**, sem benfeitorias, constituído por terras situadas em Parte do Quinhão 07 (sete) a 03 (três) da Subdivisão do Quinhão 04 (quatro), da Subdivisão do Quinhão 14 (quatorze) do Bloco 04 (quatro) do imóvel denominado “Fazenda Laranjeiras”, devidamente registrado sob matrícula nº 19.242 do Livro 2-2-EP do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas de Laranjeiras do Sul/PR com os limites e confrontações conforme memorial descritivo anexo, de autoria do engenheiro civil Leoni Luiz Meletti, CREA PR-9990-/D, de propriedade do FRIGORÍFICO PORCO BELO LTDA.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior, declarado de utilidade pública através deste ato para fins de desapropriação, destina-se exclusivamente a ações de industrialização do município visando à promoção do incremento de empregos e o aumento da geração de renda.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 029/2012 de 04/05/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, em 16 de julho de 2012.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970.

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMORIAL DESCRITIVO

Parte do Quinhão nº 07 a 03 da subdivisão do Quinhão nº04, da subdivisão do quinhão nº 14 do bloco nº 04 do imóvel “Fazenda Laranjeiras”

Com área total de 22.792,29 m² (Vinte e dois mil setecentos e noventa e dois metros e vinte e nove centímetros quadrados).

Matricula nº 19.242 CRI. De Laranjeiras do Sul – PR.

Município de Laranjeiras do Sul

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Limites e Confrontações

Partindo de um marco denominado como PP=00, cravado a margem direita do prolongamento da Av. Santos Dumont, deste segue com o azimute magnético de 93°54'00" medindo 162,00 metros, confrontando com terras de Crotti e Outros, até a estaca de E=01, essa cravada as margens do Arroio Invernada Grande, que segue com rumos diversos em sentido descendente, medindo 153,86 metros, até a estaca de E=02, essa cravada no encruzo de um arroio, as margens do Arroio Invernada Grande, que segue com rumos diversos em sentido descendente, medindo 222,40 metros até a estaca de E=03, essa cravada a margem direita do prolongamento da Av. Santos Dumont deste segue com azimute magnético de 11°06'00" medindo 142,40 metros, até o ponto de onde deu início e encerra-se a presente descrição, fechando o polígono retro mencionado.

As partes técnicas e proprietárias se responsabilizam pela veracidade da descrição do imóvel, conforme provimento da Doutra Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.
Orientação dos Rumos: NORTE GEOGRAFICO

